



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

2ª SESSÃO PÚBLICA

Processo nº: 324/2023

Modalidade: Pregão

Edital nº: 225/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ao 2 dias do mês de abril do ano de 2024, na cidade de Patrocínio, no Auditório Geraldo Campos da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 09:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Lúcia de Fátima Lacerda e a equipe de apoio composta pelos servidores Vanessa Patrícia Ferreira, Samanta Ferreira Reis e José Maria das Chagas, para retornar o processo suspenso no dia anterior e abrir os envelopes das empresas licitantes vencedoras. Estiveram presentes na sessão pública e conferiram e vistaram as documentações de habilitação dos licitantes vencedores os seguintes representantes: Patrícia Fernandes Lourenço e Humberto Raimundo de Sousa Júnior, este representante da empresa LOURDES MARIA PAULA SOUZA 04022587628. Após o encerramento da conferência das documentações de habilitação foram declaradas **HABILITADAS**, por apresentar todas as documentações solicitadas no item 5.1 do edital, as 62 (sessenta e duas) seguintes empresas:

1. ADRIANO BENVINDO PIRES,
2. CAMILA ELÍSIA BRITO CUNHA 10240901673,
3. CÉLIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME,
4. CLEIDES LINA DE SOUZA 94404224168,
5. DANIEL JÚNIOR ALMEIDA,
6. DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629,
7. ELISANGELA APARECIDA ALVES CPF 073.534.83679 ME,
8. ERICKS EUGÊNIO TEIXEIRA ESCOLAR,
9. EVANDRO CÉSAR DE FARIA ME,
10. EVANIO JOSÉ XAVIER,
11. F& SILVA TRANSPORTE ESCOLAR,
12. FACINE TRANSPORTES LTDA,
13. GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA ME,
14. GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 09722311611
15. GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA ME
16. HS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
17. JOSÉ DE FÁTIMA MELO ME
18. JOSÉ MAURICIO MARTINS
19. JOSÉ MARIA DA SILVA
20. JOSÉ MARIA DIAS DAMASCENO



21. JOSÉ MARIA TEIXEIRA
22. JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA LOCAÇÃO ME
23. JÚLIO CÉZAR DOS REIS ME
24. JUVENIL PEREIRA DA SILVA
25. LAÍS BRITO CUNHA
26. LÁZARO DOS REIS DA SILVA ME
27. LETÍCIA APARECIDA DE FARIA 10240521684
28. LILIAM DO CARMO BARBOSA 05675837671
29. LOURDES MARIA PAULA SOUZA 04022587628
30. LS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA
31. LUCIVÂNIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA 04770342683
32. MARIA DOS REIS MELO CPF 472.696.42672
33. N.S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
34. NASÁRIO FERREIRA DE SOUSA 00352014873
35. NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF 029.208.86630 ME
36. NICOLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
37. ODAIR JOSE GONÇALVES DA MOTA 96583274604
38. ODAIR PORFÍRIO DE ANDRADE
39. ONOFRE ANDRÉ DE OLIVEIRA ME
40. P J A TRANSPORTES LTDA
41. PATRÍCIA FERNANDES LOURENÇO
42. PATROCÍNIO TRANSPORTE LTDA
43. PAULO CÉSAR DA SILVA 07129406690
44. PÉROLA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
45. REGINALDO DOS REIS LUIZ ME
46. RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646 ME
47. SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA ME
48. SEBASTIÃO DOS REIS PIRES
49. SERRARIA E CARPINTARIA SÃO JOSÉ LTDA
50. SIRLENE SILVA DE FREITAS TRANSPORTE ESCOLAR ME
51. TIGRÃO TRANSPORTES
52. TRANSMEDEIRO LTDA ME
53. TRANSPORTADORA CUNHA EIRELI
54. TRANSPORTADORA DANE LTDA ME
55. TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA
56. TRANSPORTE SALITRE LTDA
57. TÚLIO EXPEDITO DE CASTRO TRANSPORTE ESCOLAR
58. VANDA DE SOUZA
59. WAGHSTON DE OLIVEIRA MACHADO
60. WILSON JOSÉ ROSA ME
61. WOLBERTY FRANCIS MACHADO 07312119603
62. ZENY LUIZ DOS SANTOS 79619932668

Foi declarada **HABILITADA COM RESSALVA** a empresa ILDA SANTOS DA CUNHA de apresentar no prazo de até 5(cinco) dias úteis, a CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Patricia



E foram declaradas **INABILITADAS**, por não cumprir todas as exigências solicitadas no edital, as seguintes empresas:

1. IURY TALLES SOUZA ME, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
2. ULISSES E ARAÚJO TRANSPORTES LTDA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
3. VIAÇÃO BUMERANGUE LTDA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
4. WANDERLEY SCHIARA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
5. GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA ME, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1;
6. CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
7. IVANRANEGA ATRÍCIO FILGUEIRA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
8. JAIR PEDRO DE PAULA, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
9. HEVERTON RODRIGUES ME, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
10. SEBASTIÃO COELHO FILHO, não anexou dentro do envelope de habilitação o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitado na letra "a" do item 5.1.4 do edital;
11. ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR ME, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital. Ressalva: anexou CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL vencida.

Patricia



12. VAGNO JOSÉ DE ARAÚJO ME, não anexou dentro do envelope de habilitação o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, solicitados na letra "a" do item 5.1.4 do edital. Ressalva: anexou CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL vencida.
13. MARILENE FAGUNDES DA SILVA 80778569691, não anexou dentro do envelope de habilitação o atestado de capacidade técnica, a cópia do certificado do veículo ou declaração de disponibilização do veículo, solicitados no item 5.1.3 do edital. Ressalva: anexou CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL positiva.

O balanço patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício, anexados nos envelopes de habilitação das empresas licitantes foram conferidas pelo contador público José Geraldo Fernandes Peres, conforme parecer técnico anexo no processo licitatório.

Diante dos fatos de que 17 (dezessete) linhas seriam declaradas fracassadas, sendo **as linhas K-44 (item 14), K-47 (item 15), k-91 (item 26), LMR-54 (item 37), LMR-85 (item 43), LOR-04 (item 46), LOR 18 (item 49), LOR 34 (item 60), LOR-38 (item 61), LOR-40 (item 63), LOR-51 (item 67), LOR-52 (item 68), LOR-63 (item 74), LOR-65 (item 76), V-32 (item 94), V-79 (item 101) e V-86 (item 102)**, que tiveram propostas de preços apresentadas por apenas uma empresa licitante e que não houve disputa de lances, as quais as empresas vencedoras foram declaradas inabilitadas, e devido a necessidade de contratação dos serviços, tendo em vista que os contratos vigentes se encerram a partir da homologação do presente processo licitatório e por se tratar de serviços essenciais para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, após consulta jurídica e com fundamento no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, a Pregoeira fixa às empresas licitantes IURY TALLES SOUZA ME, ULISSES E ARAÚJO TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO BUMERANGUE LTDA, WANDERLEY SCHIARA, GUILHERM QUEIROZ SIQUEIRA ME, CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA, IVANRENEGA ATRÍCIO FILGUEIRA, JAIR PEDRO DE PAULA, SEBASTIÃO COELHO FILHO, ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR ME, VAGNO JOSÉ DE ARAÚJO ME e MARILENE FAGUNDES DA SILVA, o prazo de até 8(oito) dias úteis para apresentação dos documentos que causaram as inabilitações e **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados, para a divulgação do resultado final no **dia 15 de abril de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93:

Art. 48 da Lei 8.666/93:

“ § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...”

Referente ao item nº 92, linha V-27, VAN - Serra do Salitre, foi adjudicado para a empresa classificada em 2º lugar: TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,95, após a inabilitação da empresa HEVERTON RODRIGUES ME, que havia sido classificada em primeiro lugar.



Os envelopes de habilitação das empresas JÉSSICA LISBOA DE SOUZA ME, ROGÉRIO SAMUEL RODRIGUES TRANSPORTES e SILDA APARECIDA DA SILVA permaneceram lacrados pois não foram classificados em 1º lugar durante a fase de lances. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15:40 horas e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes interessados.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Equipe de Apoio

JOSE MARIA DAS CHAGAS
Equipe de Apoio

SAMANTA FERREIRA REIS
Equipe de Apoio

PATRÍCIA FERNANDES LOURENÇO

HUMBERTO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR
(EMPRESA LOURDES MARIA PAULA SOUZA 04022587628)